

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça da Paraíba
Gabinete da Presidência

Resolução nº 10

Modifica dispositivos do Regulamento
Administrativo do Tribunal de Justiça.

O Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista decisão do
Tribunal Pleno, em sessão realizada nesta data, resolve aprovar o seguinte:

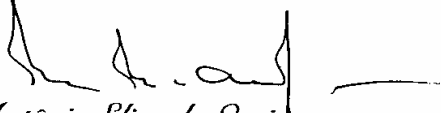
Resolução

Art. 1º - O caput do art. 57, do Regulamento Administrativo
do Tribunal de Justiça passa a vigor com a seguinte redação:

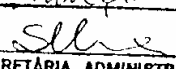
“Art. 57 - O adicional por tempo de serviço é devido a razão
de 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo,
incidente sobre o vencimento e o abono de permanência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o § 4º, do art. 3º, do
Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça.

*Sala das Sessões do Conselho da Magistratura, em João
Pessoa, quarta-feira, 27 de março de 1996.*


Des. Antônio Elias de Queiroga
Presidente

Publicado no Diário da Justiça 1996
em 28 de março de 1996.


SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA